

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020-SSPDF, por DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017-SSPDF.
SIGGO nº 040478

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.445.387 – SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE , INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede no SOF Sul, Quadra 09, Conjunto B, Lotes 01/03/04, Brasília/DF, telefone: (61) 3035-0200, e-mail: gerente.comercial@gnutriz.com.br inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 01.646.611/0001-74, neste ato, representada por **VALTAIR GARCIA GODOIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.146.910 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 599.016.401-72, na qualidade de Representante Legal, em cumprimento a decisão interlocutória da 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF, **obrigam-se a suspender o contrato nº 007/2020-SSP/DF**, celebrado em 29/01/2020, publicado no DODF nº 21, de 30/01/2020, pág.61, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Internamento e Reeducação - CIR e da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo objetiva a **Suspensão do Contrato nº. 007/2020-SSP** (34681406), com base na Decisão Interlocutória da 3ª Vara da Fazenda Pública, depreendida no Processo número 0700723-54.2020.8.07.0018 (36091279), em sede de Mandado de Segurança Cível, impetrado por E.M. DE OLIVEIRA BATISTA RESTAURANTE-EPP, *in verbis*:

"Assim, forte na fundamentação acima exposta, defiro o Pedido Liminar para, ratificando a decisão anterior, determinar a suspensão dos efeitos jurídicos DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 07/2020, assinado com base no Pregão Eletrônico n.º 32/2018-SSP/DF, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, vedado o pagamento de quaisquer valores com base no contrato objeto da liminar, até o julgamento final do presente.

Ressalto que o serviço deverá permanecer sendo prestado pela empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, com base no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 91/2019 (ID n. 55952938), ainda em vigência."

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência

O presente Termo de **Suspensão** interrompe de pleno direito o Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2020 (34681406) firmado entre esta Secretaria de Estado e a Empresa **O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 32/2018-SSPDF e seus anexos (32596271), originário dos autos processuais nº. 0050-000653/2017, até o julgamento definitivo da presente ação.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação e Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

VALTAIR GARCIA GODOIS

Representante Legal

Testemunhas:

DAIANE DE SOUSA PEREIRA

CPF: 608.518.673-83

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA

CPF: 795.377.071-72



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Assessor(a) Técnico(a)**, em 21/02/2020, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 21/02/2020, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTAIR GARCIA GODOIS - RG:1146910, Usuário Externo**, em 21/02/2020, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 21/02/2020, às 21:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36090302)
verificador= **36090302** código CRC= **E57D2BEE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF